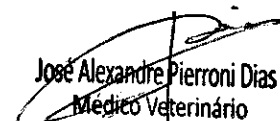


# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Saneamento em Plenário  
Sessão Ordinária  
05/03/2018

Secretário

  
José Alexandre Pierroni Dias  
Médico Veterinário  
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 16/2018-L

DATA DA ENTRADA: 06 de fevereiro 2018

AUTOR: Elávio Andrade de Brito


ASSUNTO: Dá denominação de "Rua Ezio Ferreira  
Mel" a via pública localizada no Distrito  
de São João Novo

APROVADO EM: 12/03/2018 - 6ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

  
José Alexandre Pierroni Dias  
Médico Veterinário  
2º Secretário

Aprovado por unanimidade

12/03/2018

6ª Sessão Ordinária

OBS.: maioria simples

única discussão

votação nominal

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 16/2018-L, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, DE AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO ANDRADE DE BRITO**

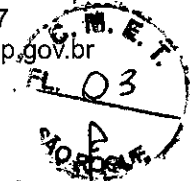
Ezio Ferreira Mol, homem humilde, guerreiro e forte! Desde novo, teve muitos problemas de saúde. Conviveu com um reumatismo que lhe deixou uma herança cardíaca. Recebeu as primeiras instruções de sua mãe que alfabetizou os onze filhos, na fazenda do Fundão, Município de Barra Longa, MG. Estudou em Alvinópolis/MG, católico fervoroso (está longe de ser um Santo, mas muito mais próximo de Deus do que muitos, palavras de sua filha). A missa aos domingos, era sagrada, mas nunca comungava. Dizia não estar preparado, e quando saía da igreja, dizia com voz firme e em bom tom que estava preparado para enfrentar a semana. Sãos domingos, tinha um compromisso de ligar para seus pais e para os seus 10 irmãos. Caso não encontrasse algum deles, ficava impaciente e inquieto. Quando ele morreu, seu irmão Eônio reclamou: "agora quem vai me ligar todo domingo?". Em seus telefonemas, sempre inventava alguma coisa, contava alguma mentira ou exagerava um fato para que seu pai desse risada. Contava um caso de um tal Tranca Rua, de ovos de pato que foram colocados para chocar, e de 8 ovos saíram 10 patinhos e outros casos mais. Uma vez seu pai retrucou: "meu filho, não mente!". Era um grande defensor da família unida. Achava sua família, a melhor família do mundo. Seus filhos eram os melhores, mais inteligentes, mais trabalhadores. Para ele, sua esposa Maria Helena Cabral Mol, a quem chamava carinhosamente de "Nem", era perfeita, responsável e fiel. Só enxergava qualidades nas pessoas, e quando não gostava de alguma amiga ou amigo dos filhos, ele não os proibia de andar com esses, simplesmente dizia: "diga com quem andas, e te direi quem tu és". Tinha um coração muito bom e nunca via a maldade e a má-fé nas pessoas. Acreditava fielmente no que o outro dizia e realizava muitas coisas sem pensar nas consequências. Ajudou muitas pessoas e era atento às necessidades dos

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



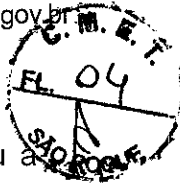
seus, principalmente seus irmãos, e era cômico quando dizia: "onde seu sangue derramar o meu empoça". Sua primeira filha, quando arranhou o primeiro emprego, abriu uma conta no banco, recebeu um talão de cheques e pensou que era só assinar e saiu distribuindo cheques. Com o "nome sujo" na praça, foi pedir arrego ao pai e ele disse à esposa: "Nem, ajude-a porque sem nome, não somos nada, depois ela paga!". Nunca anotava os valores que emprestava aos amigos, por isso, quando veio a falecer, ninguém sabia de seus devedores. Não era de discussões ou brigas, não falava mal de ninguém, nunca bateu em um filho, pregava muito o respeito aos mais velhos, valorizava muito a bênção dos pais, avós e tios e ensinava seus filhos a pedirem a bênção. Terminados os estudos, mudou-se para /são Paulo, onde teve uma vida muito sofrida, trabalhando incansavelmente, dormindo no chão em cima de folhas de jornal. Passou por diversos empregos, trabalhou em açougue e se especializou nessa área, comprou diversos açougues e se deu muito bem. Depois de um certo tempo, comprou um sítio em São João Novo, no município de São Roque, onde viveu os seus últimos dias, juntamente com sua esposa e seus quatro filhos: Ariane, Duda, Fernanda e Sheila. Ali, vivia tranquilo, cuidando das plantações, dos animais e procurando melhorar a aparência da sua propriedade, onde colocou uma placa bem grande no portão de entrada com o nome: "Instâncias Mol". Gostava de tomar uma pinguinha depois do almoço, mas com moderação. Durante o tempo que estava em casa, gostava de tomar um café e sempre pedia para os filhos irem buscar "dois dedinhos" de café para ele. Sofreu um acidente, estúpido, quando estava no curral, tratando do rebanho, momento em que um boi lhe deu uma cabeçada. Caiu e levantou-se sentindo dores, mesmo machucado, fazia questão de transparecer que estava bem. Por insistência de sua esposa, foi levado ao hospital e no caminho, ele ainda tinha consciência de pedir para dirigirem devagar. Antes de perder a consciência, ele estava conversando sobre como seria importante mudar alguns hábitos e deixar a responsabilidade do sítio, nas mãos de sua esposa e filho. Rindo ironicamente, disse que iria mudar quando voltasse. Ele riu muito, lembrando dos netos dizendo que iriam

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



matar o boi que o machucou. A cena mais marcante foi quando começou a perder a consciência e os movimentos, ele dizendo que estava bem. Nesse momento, a voz já não se podia ouvir, apenas levantou a mão, fazendo um sinal de jóia, mesmo no seu último suspiro, ele fez questão de mostrar que tudo estava bem. Foi nesse clima, de otimismo, que ele veio a falecer em 07/06/2005.

Isso posto, FLÁVIO ANDRADE DE BRITO, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 26/02/2018 - 20:17 915/2018 , de 26 de fevereiro de 2018, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 26/02/2018 - 20:17 915/2018

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **PROJETO DE LEI Nº 16/2018**

De 26 de fevereiro de 2018.

***Dá denominação de "Rua Ezio Ferreira Mol" a via pública localizada no Distrito de São João Novo.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Ezio Ferreira Mol a via pública com início na Rua Augusto Amaro da Silva e término na Travessa Waldemar Ferraz de Barros, com 72 metros de extensão e 7 metros de largura, localizada no Distrito de São João Novo.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 26 de fevereiro de 2018.

  
FLAVIO ANDRADE DE BRITO

Vereador

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO n° 038/2016

São Roque, 12 de maio de 2016.

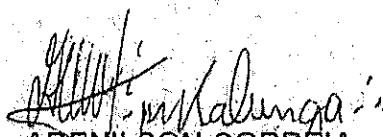
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

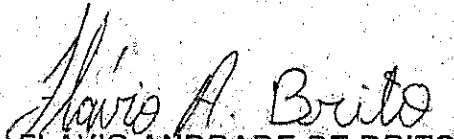
Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO da via pública com início na Rua Augusto Amaro da Silva, no Distrito de São João Novo (CROQUI ANEXO), informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ADENILSON CORREIA  
(MESTRE KALUNGA)  
Presidente em Exercício

  
FLAVIO ANDRADE DE BRITO  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

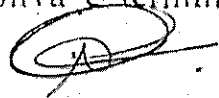
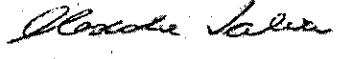


PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 027/2016

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº. 38/2016**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão é oficial, não possui denominação oficial, conta com 72mts de extensão e 7mts de largura, com início na Rua Augusto Amaro da Silva e término na Travessa Waldemar Ferraz de Barros – São João Novo. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis. =.=.=.=.=.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 055/2016 - DPMA

São Roque, 06 de julho de 2016.

**Referência:** Ofício Presidente Certidão n.º 38/2016

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 027/2016, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis  
Coordenador de Planejamento e Meio Ambiente

Sérgio Ricardo De Angelis  
Diretor

Exmo. Sr.  
Alfredo Fernandes Estrada  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125



C. M. E.  
FL 09  
SÃO PAULO

Rodovia Engº René Benedito Silva



Via Pública  
que se pretende  
denominar

Rua Augusto Amaro da Silva

## EZIO FERREIRA MOL



Ezio Ferreira Mol, homem humilde, guerreiro e forte! Desde novo, teve muitos problemas de saúde. Conviveu com um reumatismo que lhe deixou uma herança cardíaca. Recebeu as primeiras instruções de sua mãe que alfabetizou os onze filhos na fazenda do Fundão, Município de Barra Longa, Minas Gerais. Estudou em Alvinópolis/MG ..... Católico fervoroso (Está longe de ser um Santo, mas muito mais próximo de Deus do que muitos! Palavras de sua filha. A missa aos domingos, era sagrada, mas nunca comungava. Dizia não estar preparado. E quando saía da igreja dizia com voz firme e em bom tom, que estava preparado para enfrentar a semana. Aos Domingos tinha um compromisso de ligar para seus pais e para os seus 10 irmãos. Caso não encontrasse algum deles, ficava impaciente e inquieto. Quando ele morreu, seu irmão Eônio reclamou: “agora quem vai me ligar todo domingo?”. E em seus telefonemas, sempre inventava alguma coisa, contava alguma mentira ou exagerava um fato para que seu pai desse risada. Contava um caso de um tal Tranca Rua, de ovos de pato que foram colocados para chocar e de 8 ovos saíram dez patinhos e outros casos mais. Uma vez seu pai retrucou: “Meu filho, não mente!!!!”. Era um grande defensor da família unida. Achava sua família, a melhor família do mundo! Seus filhos eram os melhores, mais inteligentes, mais trabalhadores. Para ele, a sua esposa Maria Helena Cabral Mol, a quem chamava carinhosamente de Nem, era perfeita, responsável e fiel. Só enxergava qualidade nas pessoas. E quando não gostava de alguma amiga/amigo dos filhos, ele não proibia de andar com ela/ele, simplesmente dizia: “digas com quem andas e te direi quem tu és”. Tinha um coração muito bom e nunca via a maldade e a má fé nas pessoas. Acreditava fielmente no que o outro dizia e realizava muitas coisas sem pensar nas consequências. Ajudou muitas pessoas, e era atento às necessidades dos seus, principalmente seus irmãos e era cômico quando dizia: “onde seu sangue derramar o meu empoça. Sua primeira Filha quando arranhou o primeiro emprego, abriu uma conta no banco, recebeu um talão de cheques e pensou que era só assinar e saiu distribuindo cheques. Com o nome sujo na praça, foi pedir arrego ao pai e ele disse à esposa: “Nem (Como ele a chamava), ajude-a porque sem nome não somos nada, depois ela paga. Nunca anotava os valores que emprestava aos amigos. Por isso quando veio a falecer ninguém sabia de seus devedores. Não era de discussões ou brigas, não falava mal de ninguém, nunca bateu em um filho, pregava muito o respeito aos mais velhos, valorizava muito a “bênção” dos pais, avós e tios e ensinava seus filhos a pedirem a bênção. Terminados os estudos, mudou-se para São Paulo, onde teve uma vida muito sofrida, trabalhando incansavelmente, dormindo no chão em cima de folhas jornal. Passou por diversos empregos, trabalhou em açougue e se especializou



nessa área, comprou diversos açougues e se deu muito bem. Depois de um certo tempo, comprou um sítio em São João Novo, Município de São Roque, onde viveu os seus últimos dias , juntamente com sua esposa e seus quatro filhos: Ariane, Duda, Fernanda e Sheila . Ali, vivia tranquilo, cuidando das plantações, dos animais e procurando melhorar a aparência da propriedade, onde colocou uma placa bem grande no portão de entrada: !Instâncias Mol. Gostava de tomar uma pinguinha depois do almoço mas com moderação. Durante o tempo que estava em casa gostava de tomar um café e sempre pedia para os filhos irem buscar “dois dedinhos” de café pra ele. Teve um acidente estúpido. Estava no curral, cuidando do rebanho, quando um boi deu-lhe uma cabeçada. Caiu e levantou sentindo dores. Mesmo machucado e com dor, fazia questão de transparecer que estava bem. Por insistência de sua esposa, foi levado ao hospital e no caminho ele ainda tinha consciência de pedir para dirigirem devagar. Antes dele ir perdendo a consciência, estava conversando sobre como seria importante ele mudar alguns hábitos e deixar a responsabilidade do sítio em mãos de sua esposa e filho, e rindo ironicamente, disse que iria mudar quando voltasse. Ele riu muito lembrando dos netos dizendo que iriam matar o boi que o machucou. A cena mais marcante foi quando começou a perder a consciência e os movimentos e ele dizendo que estava bem .Nesse momento , a voz já não se fazia ouvir . Apenas levantou a mão fazendo um sinal de jóia...mesmo no seu último suspiro de consciência ele fez questão de mostrar que tudo estava bem. E foi nesse clima de otimismo que veio a falecer em 07-06-2005

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## PARECER 048/2018

Parecer ao projeto de Lei nº 016/2018-L, de 26 de fevereiro de 2018, de autoria do vereador Flávio Andrade de Brito, que dá denominação a via pública localizada no Distrito de São João Novo.

Apresenta o vereador Flávio Andrade de Brito o Projeto de Lei 016/2018-L, de 26 de fevereiro de 2018, para denominar de "Rua Ézio Ferreira Mol", a via pública com início na Rua Augusto Amaro da Silva e término na Travessa Waldemar Ferraz de Barros. Conta com 72 metros de extensão e 7 metros de largura.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de ser oficial.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 06 de fevereiro de 2018.

**YAN SOARES DE SAMPAIO  
NASCIMENTO**  
Assessor Jurídico

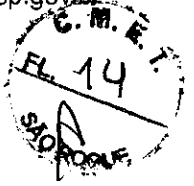
**FABIANA MARSON FERNANDES**  
Assessora Jurídica

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER Nº 47 – 08/03/2018**

**Projeto de Lei Nº 16/2018-L**, 26/02/2018, de autoria do Vereador Flávio Andrade de Brito.

**Relator:** Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rua Ezio Ferreira Mol" à via pública localizada no Distrito de São João Novo**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 8 de março de 2018.

  
**ALACIR RAYSEL**

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
(CASO JEAN)  
PRESIDENTE CPCJR

  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
(TOCO)  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**



**PARECER Nº 18 – 08/03/2018**

**Projeto de Lei Nº 16/2018-L**, 26/02/2018, de autoria do Vereador Flávio Andrade de Brito.

**RELATOR:** Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rua Ezio Ferreira Mol" à via pública localizada no Distrito de São João Novo**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

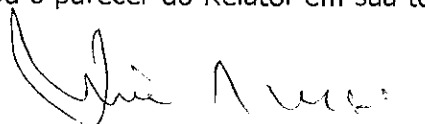
Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 8 de março de 2018.

  
**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**JULIO ANTONIO MARIANO**  
PRESIDENTE CPSECLT

  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria simples – Presidente não vota)



**Projeto de Lei Nº 16/2018**, de 26/02/2018, de autoria do Flávio Andrade de Brito, que "Dá denominação de "Rua Ezio Ferreira Mol" à via pública localizada no Distrito de São João Novo".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	- X -
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<b><u>Favoráveis</u></b>		14
<b><u>Contrários</u></b>		0



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## PROJETO DE LEI Nº 016-L, DE 26/02/2018 AUTÓGRAFO Nº 4.771 de 12/03/2018

LEI nº

(De autoria do Vereador Flávio Andrade de Brito  
- PROS)

**Dá denominação de "Rua Ezio Ferreira Mol" a via pública localizada no Distrito de São João Novo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua Ezio Ferreira Mol a via pública com início na Rua Augusto Amaro da Silva e término na Travessa Waldemar Ferraz de Barros, com 72 metros de extensão e 7 metros de largura, localizada no Distrito de São João Novo.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 6ª Sessão Ordinária, de 12/03/2018.**

**NEWTON DIAS BASTOS  
(NILTINHO BASTOS)**

Presidente

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA  
(TOCO)**  
1º Vice-Presidente

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA  
(MARQUINHO ARRUDA)**  
2º Vice-Presidente

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA  
(CAPO JEAN)**  
1º Secretário

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS  
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)**  
2º Secretário



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

## LEI 4.779

De 16 de março de 2018.



PROJETO DE LEI Nº 016/18-L

De 26 de fevereiro de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.771 de 12/03/2018

(De autoria do Vereador Flávio Andrade de Brito -  
PROS)

**Dá denominação de "Rua Ezio Ferreira Mol" a via pública localizada no Distrito de São João Novo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Ezio Ferreira Mol a via pública com início na Rua Augusto Amaro da Silva e término na Travessa Waldemar Ferraz de Barros, com 72 metros de extensão e 7 metros de largura, localizada no Distrito de São João Novo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/03/2018.**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

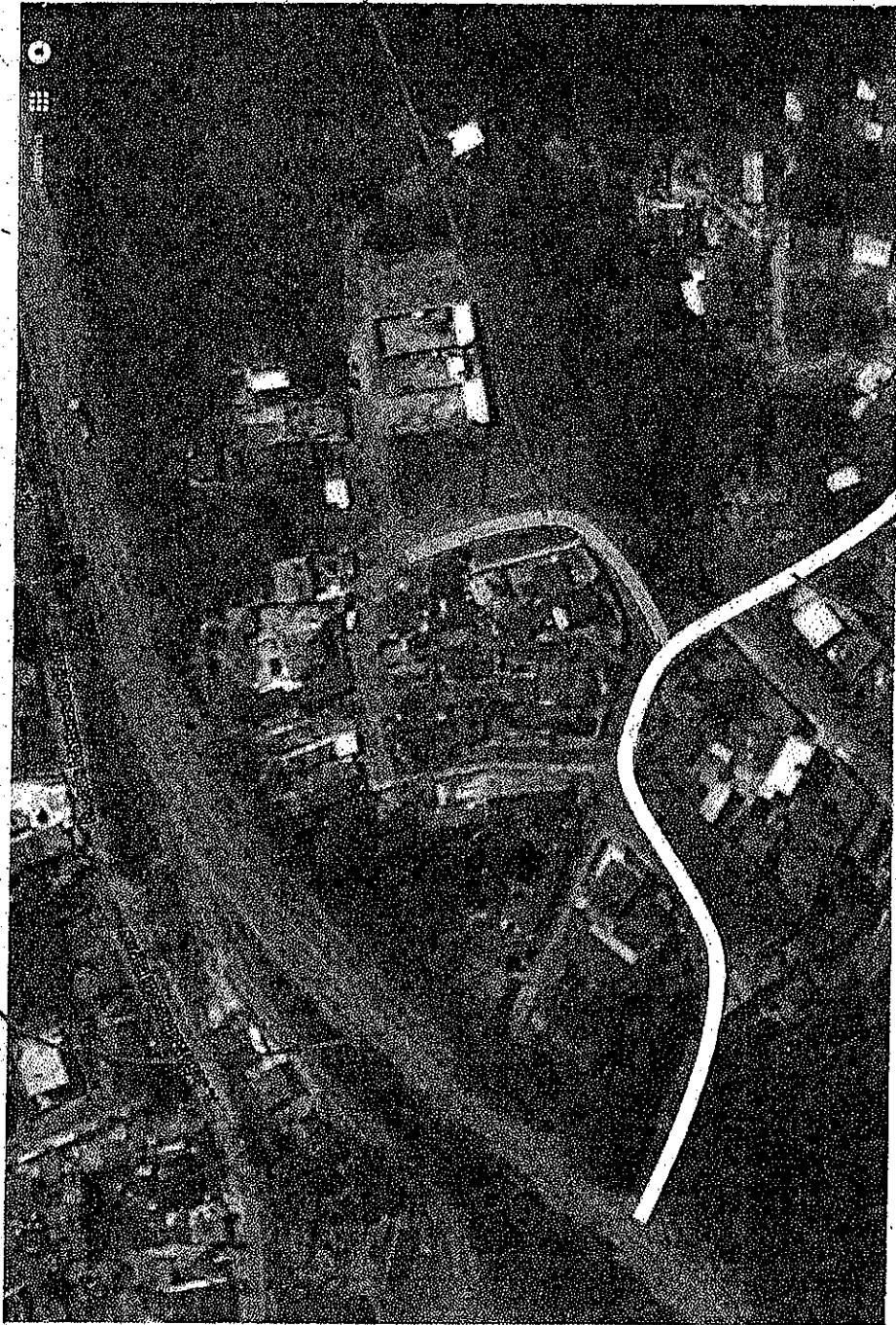
**Publicada em 16 de março de 2018, no Átrio do Paço Municipal.  
Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 12/03/2018.**

/mgsm.-



Via Pública  
que se pretende  
denominar

Rodovia Engº René Benedito Silva

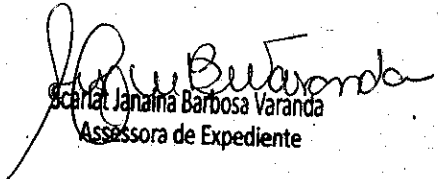


Rua Augusto Amaro da Silva

Publicado no Jornal Gazeta de S. Paulo

n.º 4918 fls. C9 dia 26/03/18

ATO Normativo LEI 4479/18

  
Janaina Barbosa Varanda  
Assessora de Expediente